



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 105, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o dia Municipal do Profissional da Beleza.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Profissional da Beleza, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de setembro.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - As autoridades municipais facilitarão a realização de atos públicos comemorativos em referência à esta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de setembro de 2024.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de setembro de 2024.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos